



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 84/2026

Seringueiras/RO, 08 de junho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 266.010,43 (duzentos e sessenta e seis mil e dez reais e quarenta e três centavos), destinado à Secretaria Municipal de Educação.

A presente proposição tem por objetivo viabilizar a inclusão de dotações orçamentárias destinadas à execução de ações vinculadas a programas e termos de compromisso celebrados junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, especificamente para a retomada da construção de quadra escolar coberta com vestiário e para a aquisição de mobiliários destinados às salas de aula da rede municipal de ensino.

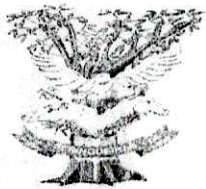
Os recursos objeto deste projeto correspondem à contrapartida financeira do Município exigida para a execução dos investimentos pactuados com o Governo Federal. Para tanto, será realizada a anulação parcial da dotação destinada à Reserva de Contingência, sem prejuízo ao equilíbrio das contas públicas e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

A abertura do crédito permitirá o prosseguimento das obras de infraestrutura educacional e a aquisição de equipamentos necessários ao adequado funcionamento das unidades escolares, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes da rede municipal.

Diante da importância dos investimentos para o fortalecimento da educação pública municipal e para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Município junto ao FNDE, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO RO
Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 84/2026

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 266.010,43 (duzentos e sessenta e seis mil e dez reais e quarenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

02.006

006.12.361.0004.1.492

267 - 4.4.90.52.00.00

02.006.15.451.0004.1.491

260 - 4.4.90.51.00.00

EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

FNDE TC- PAR 201901040-6 AQUIS MOBILIARIOS DE SALA DE AULA

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

C.C.A DEFINIR - FNDE TC 17199 VINCULADO AO TC 8856 RETOMADA

CONST. QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO,

OBRAS E INSTALACOES

431,03

265.579,40

Total Suplementação: 266.010,43

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 266.010,43 (duzentos e sessenta e seis mil e dez reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02

02.002

02.002.99.999.9999.9.999

48 - 9.9.99.99.00.00

15000000

EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESERVA DE CONTINGENCIA

RESERVA DE CONTINGENCIA

266.010,43

Total Redução: 266.010,43

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 8 de Junho de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito